

Lei nº. 517.

de 12 de junho de 1962

Disposiçõe sobre denominação de logradouro público.

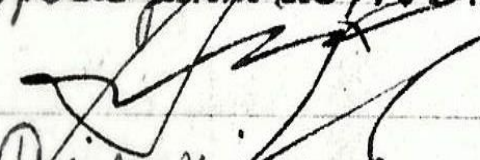
A Câmara Municipal de Progança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Denominar-se-á "Praça Luiz Appezatto" a praça existente nos fundos do Mercado Municipal, entre as ruas Rua Pimentel, de um lado, e Santa Teresinha, de outro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Progança Paulista, 12 de junho de 1962.


Prefeito Municipal

Nilo Loures Salen
Secretário da Prefeitura